



**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.**

PARECER Nº 87

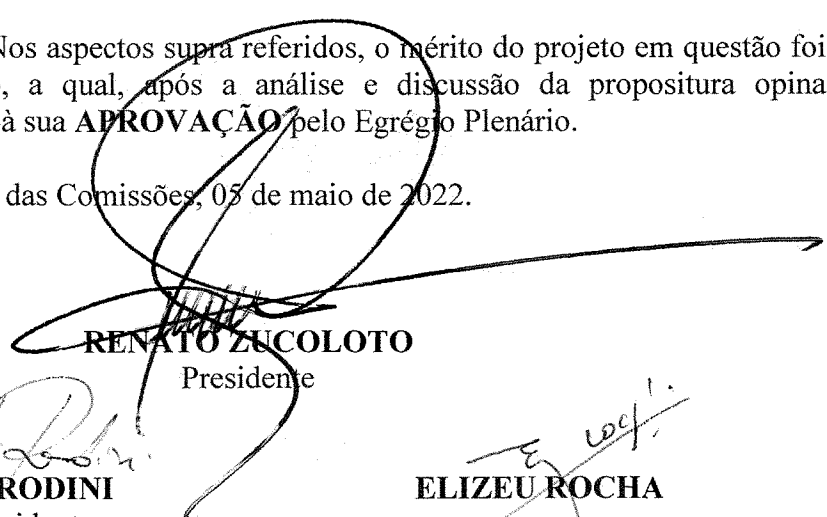
SUBSTITUTIVO E PROJETO DE LEI Nº 34/22 – ANDRÉ RODINI - REVOGA LEGISLAÇÃO QUE ESPECIFICA (LEIS Nºs: 7858/1997; 7952/1997; 7404/1996 e 7927/1997).

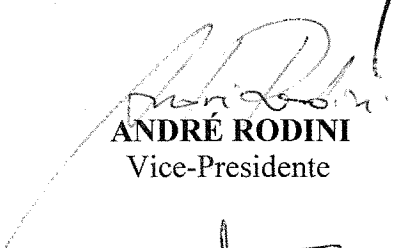
A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador André Rodini, tem por objetivo revogar legislação específica.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022.

  
**RENATO ZUCOLOTO**  
Presidente

  
**ANDRÉ RODINI**  
Vice-Presidente

  
**ELIZEU ROCHA**

  
**ZERBINATO**

  
**IGOR OLIVEIRA**